

ANL p35

## Dúvida na aplicação do mandado de injunção

SEI 1988

GAZETA MERCANTIL

Nem o Supremo Tribunal Federal (STF) sabe ao certo como e em quais circunstâncias será aplicado o mandado de injunção, instituto inédito aprovado pela Constituinte para assegurar o cumprimento dos dispositivos constitucionais. A nova Constituição não detalhou a forma de utilização do dispositivo, o que deverá ser feito pela legislação ordinária. Também não foi decidido quais os fóruns competentes para julgar o mandado de injunção, se apenas o STF ou as três instâncias do Judiciário.

A observação foi feita na última segunda-feira pelo ministro do STF, Francisco Rezek, durante o II Fórum Jurídico: "A Constituição Brasileira", realizado em Contagem (MG), segundo relatou a Agência Globo.

Rezek considera o mandado de injunção "surpreendente e desafiante". Ele disse que a inovação veio como "uma autocrítica do Legislativo, que elaborou a nova Constituição através de uma Constituinte congressional, contra boa parte da sociedade brasileira, que preferia uma Assembleia Nacional Constituinte com atuação paralela às atividades do Congresso Nacional".

## Sugerida a votação em dois turnos

por Yves Léon Winandy  
de Belo Horizonte

O texto constitucional em revisão pela comissão de redação da Assembleia Nacional Constituinte deve ser submetido à aprovação (pelos parlamentares constituintes) em regime de dois turnos de votação. O pedido — classificado de "sugestão" — é das entidades promotoras do "II Fórum Jurídico: A Constituição Brasileira", que está sendo realizado em Contagem, município da Grande Belo Horizonte.

"A preocupação dos 600 juristas participantes do fórum se justifica na possibilidade de vir a alegar-se, futuramente, eventuais vícios procedimentais", esclarece texto de telex elaborado na terça-feira, nos intervalos dos trabalhos do fórum, por seus principais organizadores. O documento deverá ser encaminhado ao deputado Ulysses Guimarães, presidente da Constituinte.

Um dos articuladores da mensagem foi o jurista Ives Gandra da Silva Martins, coordenador jurídico do seminário e presidente da Academia Internacional de Direito e Economia — entidade que apoiou oficialmente a realização do evento.

Além dela, o documento também é assinado pela Fundação Dom Cabral (instituição de ensino associada à Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais) e pela Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais, entidades promotoras do fórum.